



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 2.057, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA A ESTRADA IBG - 020 DE IBG
NICOLA DE BAPTISTA NETO

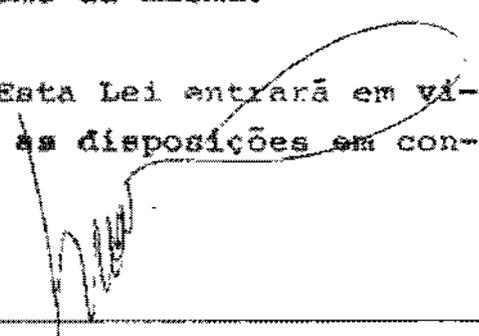
(Projeto de Lei nº 100/95, de autoria dos Vereadores Sérgio da
Fonseca e Windson Pinheiro).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TU
RÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a
Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº
2.106/95, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A estrada municipal
IBG-020, em toda a sua extensão, passa a denominar-se de IBG
NICOLA DE BAPTISTA NETO.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal,
no prazo de 12 meses, contados a partir da data da publicação
desta lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Municí -
pio e na própria estrada, o número e o nome da mesma.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.



NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria
de Administração da P.M., em 14 de dezembro de 1995.



MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº. de Prot., Arquivo e
Serviços Gerais